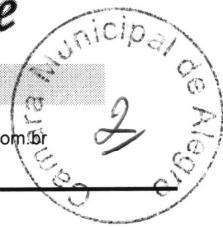




Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



PROJETO DE LEI Nº 024/2020

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

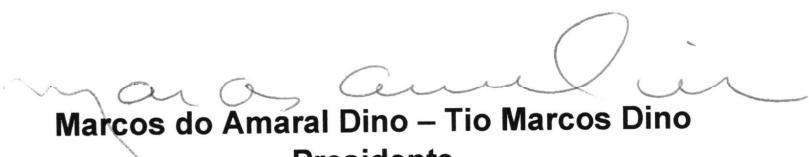
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.581/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, 30 de novembro de 2020


Marcos do Amaral Dino – Tio Marcos Dino

Presidente